



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 109/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **P&V CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.661.711/0001-33, NIRE n.º 43209732372, com sede na Rua Guerino Pandolfo, n.º 308, sala 02, bairro Centro, na cidade de Rolante/RS, CEP 95.690-000, por seu representante legal, **Sra. CATIUSCIA SILVA SILVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5060750147 expedida pelo SJS/RS e inscrita no CPF sob o n.º 922.228.700-20, residente e domiciliada na Rua Alfredo Wüst, n.º 532, Apto 02, bairro Centro, na cidade de em Rolante/RS, CEP 95.690-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 051/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, subitem 1.2, do Contrato original para promover a **SUPRESSÃO** dos seguintes serviços:

- a) 1.2.5- REMOÇÃO E NOVA VEDAÇÃO EM VIDROS DAS ESQUADRIAS EXISTENTES COM VEDA FRESTAS (JANELA INTEIRA – MAXIM AR);
- b) 1.2.8- MUROS DE CONTENÇÃO NO ACESSO PRINCIPAL DO PRÉDIO;
- c) 1.2.11- PREPARAÇÃO E PINTURA METAIS (GUARDA-CORPO DO ACESSO); e
- d) 1.2.13- INSTALAÇÃO DE NOVA ELETROCALHA NO PAVIMENTO TÉRREO.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Primeira do Terceiro Aditivo para **SUPRESSÃO** do serviço de SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS / PUXADORES - JANELAS MAXIM-AR.

1.3 - As supressões de que trata esta cláusula decorrem das justificativas apresentadas no memorando n.º 593/2026-SEPDE, de 17 de junho de 2026, no memorando n.º 867/2026-SEMAF, de 07 de julho de 2026, e no memorando n.º 728/2026-SEPDE, de 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para **SUPRESSÃO** do valor de **R\$ 26.350,40 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, perfazendo o percentual de **15,13% do valor contratado**, referente à supressão de serviços prevista na cláusula primeira do presente aditivo, conforme memorando n.º 593/2026-SEPDE, de 17 de junho de 2026, memorando n.º 867/2026-SEMAF, de 07 de julho de 2026, memorando n.º 728/2026-SEPDE, de 14 de julho de 2026, e planilhas de supressão anexadas ao memorando n.º 593/2026-SEPDE.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

teor e forma. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

P&V CONSTRUTORA LTDA
CATIUSCIA SILVA SILVEIRA
CONTRATADA